



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 190/2022

Assunto: Resposta ao ofício nº 109/2022

Serviço: Gabinete do Prefeito

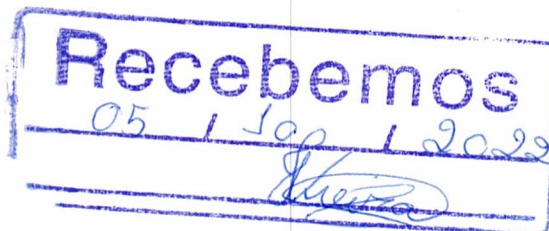
Data: 04/10/2022

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 109/2022 de autoria do Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza, solicitando a averiguação da Avenida Prefeito Antônio Candido de Souza Filho quanto à qualidade da obra nela executada de pavimentação asfáltica, informo que a empresa já foi notificada conforme documentos em anexo a este ofício e se comprometeu a fazer os devidos reparos necessários.

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração, atentiosamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG



Ao Senhor
APOLO DIAS SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício 03-09-2022 – Engenharia Prefeitura Morro da Garça – MG

Morro da Garça, 29 de setembro de 2022

Ao

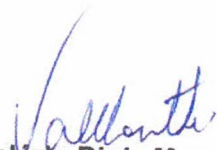
Gabinete Sr. Prefeito Márcio Túlio Rocha

Assunto: Consideração ao Ofício de nº 109/2022 da Câmara Municipal

Senhor Prefeito:

Informamos que a empresa contratada foi devidamente notificada sobre deficiências no pavimento mencionada via no ofício do Poder Legislativo. Anexamos cópia da notificação.

Atenciosamente,


Valério Diniz Mourthé
CREA MG 18016/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício 02-06-2022 – Engenharia Prefeitura Morro da Garça – MG

Faz encaminhamento

Para Construtora Conrado EIRILI

Ref.: Contrato nº 120 /2021 – Asfaltamento de vias

Ao vistoriarmos conclusão do asfaltamento em TSD (Tratamento Superficial Duplo), constatamos deficiências de aplicação na Av. Prefeito Antônio Candido de Souza Filho, alertando que esta via deverá ter pavimento reconstituído, naquilo que necessário for, para recebimento final da obra, o que já ficou entendido quando da vistoria, e com compromisso assumido com os necessários reparos.

Alertamos também que atendimento à esta necessidade é pré - requisito para pagamento medição final da obra.

Morro da Garça, 24 de junho de 2022


Valério Diniz Mourthé
CREA MG 18016/D

Ciente em 24/06 de 2022

Responsável : Sebastião C. Paulino

Documento : MPF 547 959 07668